



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA DE PEDRA PRETA**  
**GABINETE DA PREFEITA**

Câmara Municipal de Pedra Preta  
APROVADO em 13/10/14  
Na 10ª Sessão Extraordinária  
Presidente  
Lenildo Augusto da Silva  
Presidente

PROJETO DE LEI N.º 036/2014

DE 11 DE SETEMBRO DE 2014.

"Dispõe sobre autorização ao Poder Executivo para celebrar Contrato de Subvenção com a COOPERATIVA AGRÍCOLA MISTA REDECOOP – REDECOOP e dá outras providências".

MARILEDI ARAÚJO COELHO PHILIPPI, Prefeita Municipal de Pedra Preta, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, FAZ saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte Lei:

**ARTIGO 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado, a celebrar **Contrato de Subvenção** com a COOPERATIVA AGRÍCOLA MISTA REDECOOP – REDECOOP, destinado ao gerenciamento de ações específicas do SERVIÇO DE INSPEÇÃO MUNICIPAL (SIM), onde serão fornecidos ao município, serviços de 01(um) veterinário, 01(um) um auxiliar e 01(um) Técnico Veterinário.

**ARTIGO 2º** - O referido Termo de Cooperação vigorará a partir da data da publicação do Contrato de Subvenção, pelo período de doze meses, podendo ser prorrogado, via aditivo, por até dois períodos sucessivos, desde que obedecida a inserção da previsão de despesas nas competentes leis orçamentárias e reger-se-á pelo disposto no **Contrato** a ser firmado pelos partícipes e que passará a fazer parte integrante desta Lei.

**ARTIGO 3º** - Para fazer face às despesas com a execução do Contrato de Subvenção a que se refere os artigos anteriores, a Prefeitura Municipal disponibilizará conforme a necessidade e disponibilidade orçamentária, durante os meses de sua vigência.

**ARTIGO 4º** - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder, no orçamento vigente, abertura de CREDITO ADICIONAL ESPECIAL até o montante de R\$. 24.000,00 (vinte e quatro mil reais), de acordo com os arts. 42 e 43 da Lei nº 4.320/64, destinado à criação da Atividade: 2.215 – Manter Serviço de Inspeção Municipal – SIM:

**06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA.**

**001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA.**

**2060100372.215 – MANTER SERVIÇO DE INSPEÇÃO MUNICIPAL - SIM**

335043000000 – Subvenções Sociais

R\$. 24.000,00

**TOTAL GERAL**

**R\$. 24.000,00**

**ARTIGO 5º** - Para cobertura do credito referido no artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de anulação parcial das seguintes dotações do orçamento vigente de acordo com o disposto nos arts. 42 e 43 da Lei nº 4.320/64:

**06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA.**

**001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA.**

**2060100372.171 – APOIAR A EMPAER**

(54) 339039000000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

R\$. 16.000,00

**2060200552.175 – APOIO A PISCICULTURA**

(169) 339039000000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

R\$. 8.000,00

**TOTAL GERAL**

**R\$. 24.000,00**



**ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA DE PEDRA PRETA  
GABINETE DA PREFEITA**

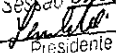
**ARTIGO 6º** - Fica autorizado o Poder Executivo a inserir no Anexo I da Lei nº 736/2013 do Plano Plurianual; Lei nº 737/2013 de Diretrizes Orçamentárias e da Lei nº 746/2013 da Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2014, a Atividade: 2.215 – Manter Serviço de Inspeção Municipal - SIM.

**ARTIGO 7º** - Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

**ARTIGO 8º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA-MT  
AOS ONZE DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DO ANO DE 2014.**

  
**MARILEIDI ARAÚJO COELHO PHILIPPI  
PREFEITA**

Câmara Municipal de Pedra Preta  
APROVADO em 13 / 09 / 14  
Na 10.ª Sessão Ordinária  
  
Presidente

**Lenildo Augusto da Silva  
Presidente**





**ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA DE PEDRA PRETA.  
GABINETE DA PREFEITA**

**MENSAGEM Nº 036/2014  
DE 11 DE SETEMBRO DE 2014.**

Ao  
Exmº Sr.  
**LENILDO AUGUSTO DA SILVA**  
**D.D. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL**  
**PEDRA PRETA – ESTADO DE MATO GROSSO**

Excelentíssimo Senhor Presidente,  
Senhores (as) Vereadores (as).

Anexo encaminha a esta Egrégia Câmara, o projeto de Lei nº  
**036/2014**, para qual pedimos apreciação.

Ao cumprimentá-lo cordialmente submetemos, por intermédio  
de Vossa Excelência à superior consideração dos membros dessa Egrégia Câmara  
Municipal, o incluso projeto de lei que:

**"Dispõe sobre autorização ao Poder Executivo para  
celebrar Contrato de Subvenção com a COOPERATIVA  
AGRÍCOLA MISTA REDECOOP – REDECOOP".**

O projeto de lei sob enfoque tem como finalidade o  
gerenciamento de ações específicas do SERVIÇO DE INSPEÇÃO MUNICIPAL (SIM),  
visando a elaboração e execução do Plano de Trabalho da REDECOOP baseado na Lei  
Municipal nº 630/2011, de 16 de Setembro de 2011, que instituiu Serviço de Inspeção  
Sanitária e Industrial dos Produtos de Origem Animal no Município de Pedra Preta/MT  
(SIM).

Como é de competência do município acompanhar e fiscalizar  
vários produtos e serviços de inspeção sanitária, conforme normas estabelecidas em  
Leis e impor penalidades nela prevista, é que estamos justificando o mérito deste  
projeto de lei, que trará benefícios para a comunidade em geral.

Para tanto, conto com o apoio de Vossas Excelências, ao  
mesmo tempo em que antecipamos nossos agradecimentos, reiterando protestos da  
Câmara Municipal de Pedra Preta, em última e especial consideração apreço.



Prefeitura de Pedra Preta, 11 de Setembro de 2014.

  
**MARILEDI ARAÚJO COELHO PHILIPPI**  
**PREFEITA**



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA DE PEDRA PRETA**  
**SECRETARIA GERAL DE COORD. ADMINISTRATIVA**

**OFÍCIO Nº. 209/2014/SAD**

Pedra Preta - MT, 11 de Setembro de 2014.

Ao

Exmº Sr.

**LENILDO AUGUSTO DA SILVA**

M.D. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

PEDRA PRETA – ESTADO DE MATO GROSSO

**Assunto:** Encaminha Projeto de Lei / Mensagem .

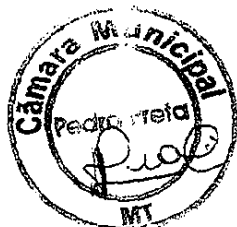
Senhor Presidente,

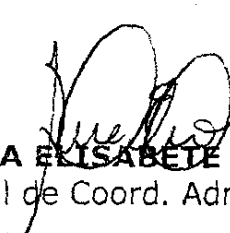
Sirvo-me do presente para encaminhar a Vossa Excelência e demais Pares desta Casa a Mensagem de nº. 036/2014 e o Projeto de Lei nº. 036/2014 para que seja votado em regime de **URGÊNCIA**, o qual segue anexo.

Para tanto, contando com o costumeiro apoio administrativo dos (as) Nobres Vereadores (a), apresento a proposta contida no referido Projeto de Lei, colocando-nos a disposição para quaisquer esclarecimentos.

No aguardo de pronunciamento favorável com a aprovação do proposto, aproveitamos o ensejo, para antecipar nossos agradecimentos.

Atenciosamente,



  
**MARIA ELISABETE PICOLO**  
Sec. Geral de Coord. Administrativa



Consulte as informações sobre seu protocolo de forma virtual, através do site da camara.  
<http://www.camarapedrapreta.mt.gov.br/>

**CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA**  
**PROTOCOLO**

**Nr.: 1514/2014**

**VOLUMES: 1**

**Assunto:** Ofícios

**Data Cadastro:** 12/09/2014 **Hora:** 16:46:03 **CNPJ:**03773942000109

**Unidade Protocoladora:** 30 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

**Interessado:** PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA-MT Fone: 654861270 Endereço: AVENID AV. FERNANDO CORREA DA COSTA 940, 0, CENTRO PEDRA PRETA - MT - Documento: Ofício Nr. 209-2014

**Resumo:** Of n 209-2014- expedido pela Sra Maria Elizabete Pícolo Sec. Geral de Coord. Administrativa encaminhando Projeto de Lei n 036-2014 e respectiva Mensagem ambos de autoria do Executivo Municipal.

www.duralexsystemas.com.br

**ORIGEM**

30 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

**DESTINO**

03 - GABINETE DA PRESIDENCIA

**Pro:** **lado Por:** MARLENE DE MOURA LEAL AMORIM